

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 166, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

Denomina Rua Flor de Lis a via pública que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Flor de Lis**, a atual Rua sem nome (nova) entre as Quadras 1 A e 2 A, no Bairro Jardim Primavera, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 29 de dezembro de 2000.

Alberto Agostinho Cândido Prefeito Municipal